SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022 MODALIDADE: ANÁLISE DE HISTÓRICO ACADÊMICO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 182/2020, cujo projeto é intitulado "Apoio no planejamento, acompanhamento e execução de jornadas de inovação e pesquisas científicas para a cocriação de soluções tecnológicas para a Construção do Sistema Nacional de Informações Sobre Irrigação, aplicando conceitos, metodologias e ferramentas das áreas de service design, user/customer experience e design thinking a fim de garantir que o processo de descoberta, entendimento e solução de demandas seja feito a partir de uma perspectiva pluridisciplinar e dinâmica, atendendo ao objetivo geral de promover a Política Nacional de Irrigação, Lei n° 12.787, de 11 de janeiro de 2013", no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Extensão pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) oferecerá 7 (sete) vagas para Bolsas de Extensão para as áreas de Tecnologia da Informação e Manejo da Irrigação, conforme disposto no quadro abaixo:

Área	Nº de Vagas	Requisitos
Desenvolvimento Web	02	Ser estudante regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação da UFLA.
Interação Humano Computador	02	
Manejo da irrigação na agricultura	03	Ser estudante regularmente matriculado no curso de Agronomia ou Engenharia Agrícola da UFLA.

(Quadro 1 - Descrição das Vagas)

1.2. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar histórico, atestado de matrícula com CRA e declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga

horária semanal de 20 horas, para o endereço: recrutamento@fundecc.org.br, entre os dias 10/03/2022 e 17/03/2022. Assunto: Candidato Bolsa de Extensão n° 013/2022 - *Área que deseja concorrer*, conforme Quadro 1.

1.3. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.

1.4. O Coordenador Profº Neumar Costa Malheiros excluirá do processo de seleção de bolsa aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Das vagas disponíveis: 7 (sete) vagas para Bolsista de Extensão e o candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado em um dos cursos da UFLA, conforme especificado no Quadro 1.

2.2. As atribuições do bolsista serão:

2.2.1. Desenvolvimento web

2.2.1.1. Participar de reuniões com a equipe entendendo a atividade a ser executada por cada integrante, efetuando o alinhamento sobre o andamento das mesmas e apoiando o seu desenvolvimento;

2.2.1.2. Realizar análise, modelagem e desenvolvimento de aplicações e serviços web conforme a especificação de requisitos e o planejamento da equipe;

2.2.1.3. Realizar testes de aplicações e serviços web.

2.2.2. Interação Humano Computador

2.2.2.1. Apoiar os processos de jornadas de descobertas de necessidades dos usuários de projetos da Agência Zetta;

2.2.2.2. Apoiar o processo de criação de protótipos de interface de sistemas de baixa e alta fidelidade;

2.2.2.3. Planejar, conduzir e analisar testes de usabilidade de sistemas com usuários;

2.2.2.4. Realizar inspeções de usabilidade em protótipos de sistemas, versões intermediárias e em produção de sistemas implementados;

2.2.2.5. Apoiar o design de sistemas para interação com dados;

2.2.2.6. Apoiar os processos de integração das atividades de Design Centrado no Humano e atividades de desenvolvimento de software.

2.2.3. Manejo da irrigação na agricultura

2.2.3.1. Realizar um levantamento em literatura, de dados e informações sobre a Eficiência no Uso da Água (EUA) nos cultivos agrícolas e sistemas de produção;

2.2.3.2. Compilar as informações referentes a EUA no Brasil, separando por cultura (Anuais e Perenes), sistemas de produção (Ambiente protegido, Monocultivo e Sistemas Integrados de produção) e fazer um fechamento com boas práticas agrícolas que os produtores podem adotar nas diferentes culturas e sistemas de produção para melhorar a EUA.

2.2.3.3. Auxiliar na elaboração do guia de boas práticas, que será elaborado em forma digital, relacionando o planejamento para implantação e a análise e manutenção do sistema.

2.2.3.4. Auxiliar no levantamento de informações e dados voltado ao manejo de irrigação. Revisão teórica e elaboração de exemplos práticos para ficarem disponíveis aos produtores.

2.2.3.5. Auxiliar na organização e realização de um curso sobre manejo de irrigação, boas práticas e informações meteorológicas na agricultura irrigada.

2.2.3.6. Serão aceitos apenas históricos de estudantes da UFLA;

2.3. São requisitos desejáveis:

2.3.1. Área de Desenvolvimento Web e Interação Humano Computador: ser estudante regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação da UFLA.

2.3.2. Área de Manejo da irrigação na agricultura: Ser estudante regularmente matriculado no curso de Agronomia ou Engenharia Agrícola da UFLA.

2.4. A bolsa será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e a jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais. O valor da bolsa não poderá ser reajustado no período.

2.5. A previsão de contratação é em Abril de 2022 por 6 (seis) meses.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de classificação se dará conforme análise de histórico acadêmico (100 pontos);

3.2. A primeira e única fase (eliminatória e classificatória) será a análise do histórico a ser realizado entre os dias 18/03/2022 a 21/03/2022.

3.2.1 O currículo totalizará 100 pontos, sendo:

- Porcentagem de integralização do curso (0 a 50 pontos), relativizada pela maior porcentagem entre os candidatos.

- Nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) (0 **a 50 pontos),** relativizada pelo maior CRA entre os candidatos.

3.2.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo (setenta pontos) pontos nessa etapa, serão eliminados.

3.3. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

3.3.1. Maior idade.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (http://www.fundecc.org.br/) até 22/03/2022.

4.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 4.1 deste edital.

5. RECURSO

5.1. O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

5.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

5.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, contendo como título da mensagem "Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Extensão 013/2022"

5.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: http://www.fundecc.org.br/.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 20 horas semanais. Isso se dará em comum acordo com o Coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.

6.2. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;

6.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;

6.4. O Processo Seletivo será válido por 6 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundecc;

6.5. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.

6.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

6.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

6.8. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.

6.9. A comissão examinadora será composta por: Neumar Costa Malheiros - Presidente, representante técnico e pelos membros titulares da comissão de processo seletivo da Fundecc.

Lavras, 10 de março de 2022

Profº Neumar Costa Malheiros
Coordenador do Convênio 182/2020

ANEXO I

FORMULÁRIO RECURSAL

Edital 013/2022 - Bolsa de Extensão

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Bolsa Pretendida
( ) Bolsa Pretendida:

Razões Recursais